



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Benedita Neta da Silva, "Professora Bené", Vereadora desta Casa Legislativa, venho por meio deste, em conformidade com o art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentar o presente **PROJETO DE INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Presidente desta Casa e aos demais membros da Mesa Diretora, requerendo que após tramitação regimental, seja aprovado e encaminhado ao chefe do Poder Executivo Municipal para fixar o piso salarial do magistério no ano de 2025.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Piso Nacional do Magistério para 2025 ainda aguarda definição oficial por meio de portaria específica do MEC. Entretanto, com base no Valor Anual por Aluno (VAAF-FUNDEB) divulgado na Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro, é projetado um reajuste de aproximadamente 6,27%. Isso elevaria o Piso do Município de Jijoca de Jericoacoara para R\$ 4.965,12, com vigência a partir de janeiro.

É importante ressaltar que, ao longo dos anos, os professores enfrentaram desafios significativos, como a sobrecarga de trabalho, a adaptação às novas tecnologias, a busca constante por atualização profissional e a responsabilidade de lidar com uma realidade educacional muitas vezes difícil. Eles dedicam sua vida ao aprimoramento do ensino e à transformação da sociedade, muitas vezes sem a valorização adequada que sua função exige.

O trabalho do educador envolve dedicação, paciência, esforço contínuo, atualização constante e um comprometimento com o futuro das nossas crianças. Ao aumentar o piso salarial além do percentual mínimo, o poder público reconhece não apenas o esforço cotidiano desses profissionais, mas também a importância estratégica de investir na qualidade do ensino, afinal é graças a eles que HOJE TEMOS O 3º MELHOR SISTEMA EDUCACIONAL DO PAÍS.

Com esta, proposta, buscamos o aumento do piso salarial do magistério em 7,02%, elevando o Piso do Município de Jijoca de Jericoacoara para R\$ 5.000,00, com vigência a partir de janeiro.

Com essa medida visamos garantir que os professores possam ter uma vida digna, com condições adequadas de remuneração, respeitando sua expertise, suas qualificações e seu papel essencial na sociedade. O reconhecimento financeiro é um instrumento importante para garantir que a educação pública, de qualidade e para todos, seja cada vez mais valorizada, estimulando a permanência dos educadores na profissão e atraindo novos talentos para a área.

Esse é um importante meio de assegurar melhores condições de trabalho, motivação e, por consequência, melhores resultados no processo de ensino e aprendizagem.

Considerando todo o exposto, apresento o presente Projeto de Indicação para que seja aprovado nesta Casa, encaminhado ao Chefe do Executivo e que ele possa acolher esse pedido tão essencial à educação do nosso Município, apresentando como Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de janeiro de 2025.

Benedita Neta da Silva
BENEDITA NETA DA SILVA
"Professora Bené"
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2143/2025
DATA: 17/01/2025 HORA: 13:48
Maíra Azevedo
CHEFE DE SERVIÇO

(88)98171.2048



cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br



camarajijoca@hotmail.com



Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará



CNPJ:69.727.519/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado para o ano de 2025, o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, perfazendo o montante de **R\$2.500,08** (dois mil quinhentos reais e oito centavos) para jornada de 20h semanais e **R\$5.000,16** (cinco mil reais e dezesseis centavos) para jornada de 40h semanais.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de janeiro de 2025.

Benedita Neta da Silva
BENEDITA NETA DA SILVA
"Professora Bené"
Vereadora

MS

(88)98171.2048  cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br  camarajijoca@hotmail.com

 Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

 CNPJ:69.727.519/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

| NÍVEL | REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 100HS/MENSAL | REMUNERAÇÃO REF. A CARGA HORÁRIA DE 200HS/MENSAL |
|---------------------|--|--|
| I - NÍVEL MÉDIO | R\$ 2.500,08 | R\$ 5.000,16 |
| II - NÍVEL SUPERIOR | R\$ 3.000,10 | R\$ 6.000,19 |
| III - PÓS-GRADUADO | R\$ 3.500,11 | R\$ 7.000,22 |
| IV - NÍVEL MESTRADO | R\$ 4.000,12 | R\$ 8.000,26 |
| V - NÍVEL DOUTORADO | R\$ 4.500,14 | R\$ 9.000,29 |

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 17 de janeiro de 2025.

Benedita neta da Silva

BENEDITA NETA DA SILVA

"Professora Bené"

Vereadora

MS

(88)98171.2048 cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br camarajijoca@hotmail.com

Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará

CNPJ:69.727.519/0001-72